



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 677/2017 - GP

**DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, NOS
TERMOS DO ART. 67 DA LEI 8.666/93.**

O Exmo. Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais etc...

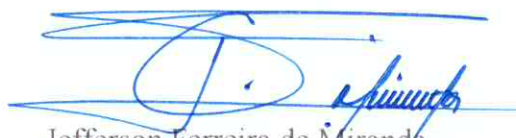
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Senhor **Rui Guilherme de Araujo Silva**, matricula 0003484, para fiscalizar o **Contrato nº. 027/2017 - SEMAD/PMC**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **AUTO 4X4 SERVIÇO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, tomando todas as providências necessárias para execução dos serviços contratados.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos retroativos a partir de **02 de outubro de 2017**.

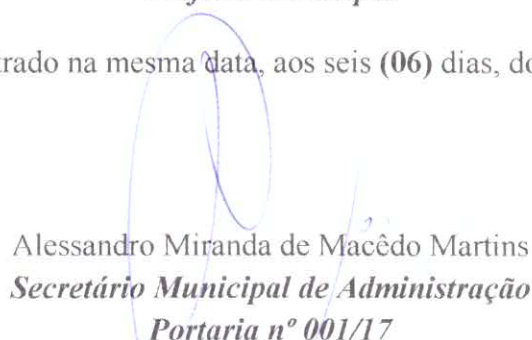
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis (06) dias, do mês de **outubro** de **2017**.



Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na mesma data, aos seis (06) dias, do mês de **outubro** de **2017**.



Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 678/2017 - GP

**DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, NOS
TERMOS DO ART. 67 DA LEI 8.666/93.**

O Exmo. Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais etc...

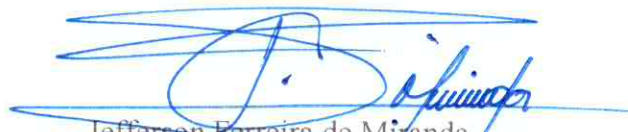
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Senhor Rui Guilherme de Araujo Silva, matricula 0003484, para fiscalizar o **Contrato nº. 028/2017 - SEMAD/PMC**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **LOUREDO E SARMANHO LTDA**, tomando todas as providências necessárias para execução dos serviços contratados.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos retroativos a partir de **02 de outubro de 2017**.

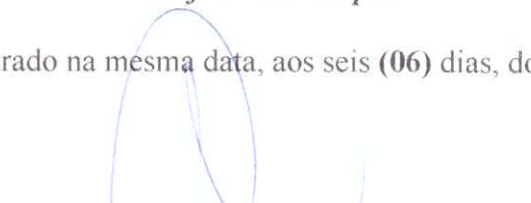
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis **(06)** dias, do mês de **outubro** de **2017**.



Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na mesma data, aos seis **(06)** dias, do mês de **outubro** de **2017**.



Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/17